



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000

E-mail: paranacity@trcity.com.br

LEI N° 1.409

DATA : 16 DE ABRIL DE 2003

SÚMULA : Dispõe sobre a doação de área de terra para a construção de moradias populares e uma creche e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY , ESTADO DO PARANÁ , APROVOU E EU , PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA . , UNIDADE II DE PARANACITY , uma área de terra com 53.177,26 m2 (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete vírgula vinte e seis metros quadrados) , representada pelo Lote n° 3-C-A-1 , destacado do Lote n° 3-C-A (Rem.) , Matrícula n° 6575 , Livro 2 , de 26-06-98 , da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó , divisando com o Lote n° 3-C (Rem.) , localizado dentro do Perímetro Urbano da Cidade de Paranacity , Estado do Paraná .

Art. 2° - A área terra de que trata o art. 1° desta Lei se destina à construção de uma creche e 100 (cem) moradias populares a serem habitadas gratuitamente por operários de baixa renda empregados pela referida empresa .

PARÁGRAFO ÚNICO - parte da área doada se destina às vias públicas do local , que obedecerão as mesmas especificações da Planta Urbana da Cidade de Paranacity .

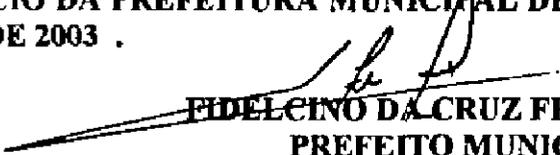
Art. 3° - O não cumprimento da execução integral do empreendimento , dentro do prazo de 3 (três) anos , a contar da data da respectiva escritura , implicará a devolução do imóvel ao Município , independentemente de quaisquer ônus .

PARÁGRAFO ÚNICO - da escritura de doação constará , obrigatoriamente cláusula de reversão do imóvel , conforme preceitua a legislação vigente .

Art. 4° - O Município observará o disposto na Legislação Federal e Municipal disponibilizando espaço existente , em outro terreno ao lado , para a construção de salão comunitário , próximo à creche , e área de lazer .

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY , EM 16 DE ABRIL DE 2003 .


FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado pela 2ª vez por motivo de incorreção na primeira)

Publicado(a) jornal "O Regional"
Circulação Oficial desta Municipalidade

Em 28 / 04 / 2003

